



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Lucélia B. M. Resconcelos
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0049, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, com área de 09,040549 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302956023, em 17.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018057.

Art. 2º - Fica alterada a área de 09,040549 ha para metros quadrados, passando para 90.402,49 m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.420, de 23 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal